

Projeto de Lei, de 2016

Do Sr. Daniel Lucas Peixoto Silva

Dispõe sobre a isenção de impostos de renda
Para pais de filhos com Microcefalia ou
Síndrome de guillain-barré.

O Congresso Nacional Decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a isenção do imposto de renda, aos pais de filhos com microcefalia ou síndrome de guillain-barré, decorrentes do zika vírus.

Art.2º. Os pais de filhos com microcefalia ou síndrome de guillain-barré deverão apresentar laudo médico que comprove a patologia para a isenção do imposto de renda.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição tem por objetivo proporcionar maior conforto financeiro para os pais de filhos com microcefalia ou síndrome de guillain-barré, sendo que a maior parte destes pais possui baixa renda.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 03 de maio de 2016

Deputado DANIEL LUCAS PEIXOTO SILVA